



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1267/20

DE 2 DE JANEIRO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei e a abertura de crédito especial conforme Lei nº 2.960/19 de 23/10/2019 e Art. 167 da CF.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$345.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

206060013.1.166 – MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS/VICINAIS

4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1718 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 100-0069 – FEP – Fundo Especial a Suplementar R\$ 300.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E TRABALHO

236950030.1.002 – MELHORIA NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES

Conta 1103 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 100-0013 – Reforma Recinto Exp. a Suplementar R\$ 45.000,00

A Suplementar R\$ 345.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do Ministério do Turismo para a Reforma no Recinto de Exposições do Município de Bastos-SP, por *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

206060013.1.166 – MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS/VICINAIS

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações

Conta 3018 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 100-0069 – FEP – Fundo Especial

a Anular R\$ 100.000,00

A Suplementar por Superávit Financeiro – R\$ 200.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 45.000,00

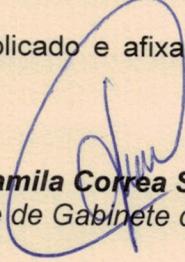
Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 2 de janeiro de 2020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito